



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**EDITAL DE CHAMADA Nº 003/2021 PPGSC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO  
CURSO DE MESTRADO**

**INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS  
ESCOLARES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROSUC/CAPES**

## **1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos selecionados nos Processos Seletivos para ingresso em 2021 (Edital 76/2020, Edital 025/2021, Edital 037/2021, Edital 039/2021) para o curso de Mestrado em Saúde e Comportamento, que desejam candidatar-se para a obtenção de bolsas e benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, na seguinte modalidade:

**Modalidade II** - Benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Período**

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 11 de maio de 2021, através do envio de documentação à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento para o e-mail [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br), até às 18h.

### **2.2 Documentação**

**2.2.1** Os documentos necessários à realização da inscrição de candidatura à Modalidade II – mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares, no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento – Mestrado são os seguintes:

2.2.1.1 Declaração de que não acumula o benefício da Modalidade II com outras bolsas financiadas com recursos públicos;

2.2.1.2 Informar nome completo;

2.2.1.3 Informar número de inscrição no processo seletivo

2.2.1.4 *Curriculum Lattes* gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deve ser entregue na versão resumida disponível na Plataforma Lattes e comprovado para os últimos cinco (05) anos. Os documentos comprobatórios do currículo devem estar de acordo com a planilha de pontuação do currículo anexo neste edital, o qual deve ser devidamente preenchido e enviado pelo candidato. \*A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios **devem constar em um único arquivo PDF**.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE I E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE II PROSUC/CAPEs**

**3.1** Para o Curso de Mestrado o Programa dispõe no momento, na Modalidade II, de 1 (um) auxílio para custeio de taxas escolares (para implementação em maio 2021).

A vigência dos auxílios para custeio de taxas escolares da presente chamada será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, desde que atendidos os critérios estabelecidos para a sua concessão e manutenção.

Modalidade/mês	Maio/2021
	<b>Mestrado</b>
<b>Modalidade II</b>	<b>1</b>

**3.2** No limite da vigência do Auxílio para custeio de taxas escolares serão consideradas as

parcelas recebidas anteriormente pelo beneficiário, financiadas por programas da CAPES e de quaisquer agências públicas de fomento, para o mesmo nível de curso.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos à Modalidade II – Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento – Mestrado, serão selecionados mediante avaliação da documentação entregue e entrevista. São critérios de avaliação para concessão dos benefícios:

I – Análise do Currículo;

II – Ter disponibilidade de tempo parcial para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade;

III – Não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;

IV – Entrevista a ser realizada no dia 14 de maio de 2021 com apresentação de plano de trabalho;

V – Ter sido selecionado nos Processos Seletivos para ingresso no primeiro semestre de 2021 para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do contemplado será feita no dia 17 de maio de 2021, a partir das 18:00 horas, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento.

#### **6. DA CONCESSÃO DA MODALIDADE II – AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – PROSUC/CAPES**

**6.1** Por ocasião da Concessão do Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, o Termo de Compromisso, deverá ser assinado e enviado para o e-mail [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br), em dia a ser informado aos beneficiários pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

**6.2** O aluno selecionado para receber o benefício através desta seleção que já tiver usufruído de uma das duas Modalidades (I ou II) do PROSUC/CAPES em outra instituição terá o tempo de benefício total (12 meses) reduzido do tempo já usufruído por este em outra instituição.

**6.2** O Auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente e diretamente na conta do beneficiário que deverá repassar o valor para a Instituição, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas.

**6.3** O valor do Auxílio para custeio de taxas escolares será único para todos os cursos, podendo ser diferenciado por nível.

## **7. DA SUSPENSÃO**

7.1 A pedido do beneficiário o Auxílio para custeio de taxas escolares – Modalidade II, poderá ser suspenso por um período de 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e aprovado pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes.

7.2 O tempo de suspensão previsto no item acima será computado para efeito de duração do Auxílio.

## **8. DA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO**

A manutenção do Auxílio para custeio de taxas escolares – Modalidade II PROSUC/CAPES poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

I – O não cumprimento do tempo parcial para a Modalidade II;

II – Reprovação em disciplinas e atividades requeridas pelo Programa;

III – Desempenho acadêmico insatisfatório proporcional ao tempo de curso;

IV – Falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito;

V – Constatação, a qualquer tempo, de inautenticidade de documento apresentado ou inveracidade de informação prestada pelo bolsista;

VI – Término do período de usufruto do Auxílio para custeio de taxas escolares – Modalidade II – PROSUC/CAPES referido no item 3 do presente edital;

VII – Cancelamento do curso. O aluno que solicitar cancelamento do curso, deverá fazer a

devolução do valor concedido pela CAPES do período no qual foi beneficiado pela bolsa ou auxílio.

VIII – Transferência para outra instituição;

IX – Solicitação formal do beneficiado na Modalidade II;

X — Falecimento do beneficiário na Modalidade II.



Profa. Dra. Gabriele Cordenonzi Ghisleni  
Coordenadora da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação  
em Saúde e Comportamento

Pelotas, 05 de maio de 2021.



## UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

### ANEXO I

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PONTUAÇÃO BANCA
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 20 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i>			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 65 pontos)</b>			
<b>2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: Avaliação do periódico conforme o WebQualis/Capes para Medicina I, juntamente com print de busca no site Sucupira para cada artigo (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a>)</i>			
2.1.1 Qualis A1 (10 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (6 pontos)			
2.1.3 Qualis B1, B2, B3 (3 pontos)			
2.1.4 Qualis B4, B5 (2 pontos)			
2.1.5 Qualis C (1 ponto)			
<b>2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)</i>			
2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro - máximo 1 ponto)			
<b>2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i>			
<i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i>			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/ evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo			

4 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 4 pontos)			
<b>2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 15 pontos)</b>			
<i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i>			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre - máximo 5 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
<b>2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i>			
1 ponto/prêmio - máximo 2 pontos			
<b>3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i>			
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1 ponto)			
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto)			
3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)			
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo 10 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i>			
4.1 Estágios extracurriculares (0.5 ponto/estágio - máximo 1 ponto)			
4.2 Participação em cursos extracurriculares (0.25 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0.2 ponto/atividade - máximo 1 ponto)			
4.4 Representação discente (0.1 ponto/atividade - máximo 0.5 pontos)			
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0.4 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0.5 ponto/língua - máximo 1 ponto)			
4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0.1 ponto/semestre - máximo 0.5 ponto)			
4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concurso municipal - máximo total 1 ponto)			
4.9 Atividade profissional (0.5 ponto/ano - máximo 1 ponto)			
<b>TOTAL</b>			

\*A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um

único arquivo PDF.

Pelotas,

---

Nome do candidato

---

Assinatura